



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

ICATU – MA, 30 de julho de 2021.

Na forma do Art. 38 da Lei n.º. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações subsequentes, autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder conforme competência a ela delegada a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, objetivando a **formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Icatu - MA, conforme as especificações e quilometragens constantes neste Termo de Referência.**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se na necessidade de prover transporte escolar aos alunos da zona rural de um ponto mais próximo de suas residências, variando de acordo com as condições de tráfego, garantindo assim o acesso e permanência do aluno na escola conforme garante o art. 208 da Constituição Federal, e inciso VI do artigo 11 da lei nº 9.394/96 acrescido pela Lei Federal Nº 10.709/03.

Considera-se ainda a necessidade da contratação pelo fato de a extensão do município ter uma área bastante ampla na zona rural somado ao fato de ter um pequeno número de veículos, não sendo suficiente para atender as necessidades do município. Portanto tem como finalidade suprir a demanda da falta dos mesmos;

Dessa forma fica justificada a contratação dos serviços para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação em função da necessidade do transporte escolar dos alunos que compõem a rede de ensino do Município, para o ano letivo de 2021, considerando para efeitos de quilometragem os percursos a serem percorridos com os alunos, que são parte integrante deste Edital. Sendo essencial a prestação dos serviços operacionais e fundamentais ao bom funcionamento das atividades escolares.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



Fis. nº 031
Proc. nº 1078/10
Rubrica

Visto que o gasto com o objeto desta licitação ultrapassará no presente processo o valor de dispensa de licitação prevista na lei 8.666/93, faz-se necessário a elaboração de processo licitatório que possibilite aos diversos possíveis proponentes, a oportunidade de apresentarem suas propostas, de forma a promover a competitividade entre eles e buscar o melhor preço e as melhores condições para a Administração Pública.


Jackson Gonçalves Cantanhêde
Secretaria Municipal de Educação